



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 521/2025

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DA UNIDADE FISCAL DE
REFERÊNCIA DE IBITIRAMA-
UFRI, E DOS TRIBUTOS E PREÇOS
PÚBLICOS COBRADOS PELO
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 441, §2º da Lei Complementar n.º 028/2020, de 30 de dezembro de 2020, que institui os valores da Unidade Fiscal de Referência de Ibitirama;

CONSIDERANDO que o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, a vigorar no exercício de 2026, é de R\$ 4,9383 (quatro reais e nove mil, trezentos e oitenta e três décimos de milésimos).

DECRETA

Art. 1.º - O valor da Unidade Fiscal de Referência de Ibitirama - UFRI, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com o valor de R\$ 79,01 (setenta e nove reais e um centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 19 de dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal